PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 058 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 74/10

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

O presente Projeto será destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço,

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 09/SET/2010 16:10 000C59855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 2474/10

74

PROJETO DE LEI Nº 058 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 1.997.000,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil reais)**, destinado a reforço de dotações orçamentárias, nas classificações abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
Diretoria do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.1.90.11 – 008 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.1.90.13 – 009 – Obrigações Patronais...	R$-	6.000,00
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.3.90.30 – 011 – Material de Consumo...	R$-	5.000,00
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.3.90.39 – 013 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	5.000,00

Sub-Prefeitura do Distrito de Jaciporã

02 02 03.04 121 0045 2.006 – 3.1.90.11 – 025 – Vencimentos.....	R$-	5.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.006 – 3.1.90.13 – 026 – Obrigações Patronais...	R$-	2.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.006 – 3.3.90.30 – 028 – Material de Consumo...	R$-	5.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.006 – 3.3.90.39 – 030 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	5.000,00

Sub-Prefeitura do Distrito de Jamaica

02 02 04.04 121 0045 2.007 – 3.1.90.11 – 033 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.007 – 3.1.90.13 – 034 – Obrigações Patronais...	R$-	2.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.007 – 3.3.90.30 – 036 – Material de Consumo...	R$-	8.000,00
02 02 03.04 121 0045 2.007 – 3.3.90.39 – 038 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	6.000,00

Secretaria da Fazenda

02 03 01.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.04 – 043 – Contrat. Temporária....	R$-	5.000,00
02 03 01.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.39 – 047 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	15.000,00
02 03 01.28 846 0302 2.008 – 3.3.90.47 – 052 – Obrigações Tributárias.	R$-	20.000,00

Secretaria Municipal de Administração
Inativos e Pensionistas

02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.3.90.39 – 349 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	110.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 113 – Vencimentos.....	R$-	100.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.13 – 114 – Obrigações Patronais...	R$-	30.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 117 – Outros Serv. Terceiros	R$-	36.000,00

FL Nº 04
PROC. Nº 3674/10

PROJETO DE LEI Nº 058 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Fls.02

Ensino Infantil

02 07 02.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.11 – 124 – Vencimentos..... R$- 90.000,00
02 07 02.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.13 – 125 – Obrigações Patronais... R$- 20.000,00
02 07 02.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.04 – 127 – Contrat. Temporária.... R$- 5.000,00
02 07 02.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.39 – 130 – Outros Serv. Terceiros. R$- 25.000,00
02 07 02.12 365 0160 2.018 – 3.1.90.11 – 133 – Vencimentos..... R$- 50.000,00
02 07 02.12 365 0160 2.018 – 3.1.90.13 – 134 – Obrigações Patronais... R$- 20.000,00

Ensino Médio

02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.1.90.11 – 141 – Vencimentos..... R$- 25.000,00
02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.1.90.13 – 142 – Obrigações Patronais... R$- 10.000,00

Fundeb

02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.11 – 156 – Vencimentos..... R$- 90.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.13 – 157 – Obrigações Patronais... R$- 30.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.11 – 165 – Vencimentos..... R$- 60.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.13 – 166 – Obrigações Patronais... R$- 25.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.11 – 174 – Vencimentos..... R$- 20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.13 – 175 – Obrigações Patronais... R$- 3.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 210 – Material de Consumo.. R$- 40.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.39 – 212 – Outros Serv. Terceiros. R$- 30.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.11 – 234 – Vencimentos..... R$- 40.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.13 – 235 – Obrigações Patronais... R$- 15.000,00

Secretaria Municipal de Assuntos Viários

02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.11 – 245 – Vencimentos..... R$- 45.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.13 – 246 – Obrigações Patronais... R$- 17.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.04 – 247 – Contrat. Temporária.. R$- 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.30 – 259 – Material de Consumo.. R$- 30.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.11 – 275 – Vencimentos..... R$- 420.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.13 – 276 – Obrigações Patronais... R$- 150.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.04 – 278 – Contrat. Temporária... R$- 55.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.36 – 280 – Outros Serv. Terceiros. R$- 30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – 281 – Outros Serv. Terceiros. R$- 100.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.11 – 301 – Vencimentos..... R$- 25.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.13 – 302 – Obrigações Patronais... R$- 5.000,00
02 14 01.10 304 0120 2.047 – 3.1.90.11 – 307 – Vencimentos..... R$- 15.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.11 – 314 – Vencimentos..... R$- 20.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.13 – 312 – Obrigações Patronais... R$- 4.000,00

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fl. Nº 05
PROC. Nº 24110

PROJETO DE LEI Nº 058 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Fls.03

02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.11 – 323 – Vencimentos.....	R$-	25.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.13 – 324 – Obrigações Patronais...	R$-	12.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.04 – 326 – Contrat. Temporária....	R$-	1.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.30 – 327 – Material de Consumo...	R$-	15.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.36 – 328 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	15.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.39 – 329 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	15.000,00
Total.....	R$-	1.997.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente das anulações das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

02 01 01.04 121 0045 1.012 – 4.4.90.52 – 001 – Equipamentos.....	R$-	12.360,00

Secretaria da Fazenda

02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 051 – Sentenças Judiciais....	R$-	380.640,00
02 03 01.99 999 9999 2.099 – 9.9.99.99 – 053 – Reserva Contingência.	R$-	110.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.30 – 058 – Material de Consumo...	R$-	3.000,00
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.36 – 059 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	3.000,00

Secretaria de Governo e Ações Estratégicas

02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.36 – 067 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	3.000,00
02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.39 – 068 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	7.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 1.056 – 4.4.90.52 – 111 – Equipamentos.....	R$-	16.000,00
02 07 01.12 367 0150 2.060 – 3.3.90.30 – 120 – Material de Consumo...	R$-	20.000,00

Ensino Superior

02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.30 – 148 – Material de Consumo...	R$-	5.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.36 – 146 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	5.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.39 – 147 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	15.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 4.4.90.52 – 149 – Equipamentos.....	R$-	5.000,00

Fundeb

02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.1.90.11 – 178 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.1.90.13 – 179 – Obrigações Patronais...	R$-	4.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.30 – 180 – Material de Consumo...	R$-	5.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.36 – 181 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	5.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.39 – 182 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	9.000,00
02 07 06.12 366 0150 2.059 – 3.1.90.11 – 185 – Vencimentos.....	R$-	40.000,00
02 07 06.12 366 0150 2.059 – 3.1.90.13 – 186 – Obrigações Patronais...	R$-	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 06
PROC. Nº 7411

PROJETO DE LEI Nº 058 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Fls.04

02 07 06.12 366 0150 2.059 – 3.3.90.30 – 187 – Material de Consumo...	R$-	15.000,00
02 07 06.12 366 0150 2.059 – 3.3.90.39 – 189 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
02 08 01.13 392 0170 1.064 – 4.4.90.51 – 335 – Obras e Instalações.....	R$-	6.000,00
02 08 01.13 392 0170 2.021 – 4.4.90.52 – 198 – Equipamentos.....	R$-	5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
02 09 01.15 452 0180 1.043 – 4.4.90.52 – 199 – Equipamentos.....	R$-	70.000,00
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.1.90.11 – 201 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.1.90.13 – 202 – Obrigações Patronais...	R$-	10.000,00
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.3.90.39 – 203 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	5.000,00
02 09 01.20 602 0210 1.061 – 4.4.90.51 – 214 – Obras e Instalações....	R$-	23.000,00
Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana		
02 11 01.15 451 0180 1.044 – 4.4.90.51 – 230 – Obras e Instalações.....	R$-	30.000,00
02 11 01.26 782 0260 1.059 – 4.4.90.51 – 241 – Obras e Instalações.....	R$-	38.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Viários		
02 12 01.26 782 0083 1.011 – 4.4.90.52 – 242 – Equipamentos.....	R$-	40.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.11 – 253 – Vencimentos.....	R$-	25.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.13 – 254 – Obrigações Patronais...	R$-	4.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
02 13 01.08 241 0181 1.072 – 4.4.90.51 – 339 – Obras e Instalações....	R$-	12.000,00
02 13 01.08 244 0180 1.069 – 4.4.90.51 – 263 – Obras e Instalações....	R$-	20.000,00
02 13 01.08 244 0180 1.070 – 4.4.90.51 – 264 – Obras e Instalações....	R$-	110.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública		
02 14 01.10 301 0120 1.060 – 4.4.90.52 – 273 – Equipamentos.....	R$-	150.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 – 3.1.90.11 – 283 – Vencimentos.....	R$-	300.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 – 3.1.90.13 – 284 – Obrigações Patronais...	R$-	50.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.11 – 290 – Vencimentos.....	R$-	300.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.13 – 291 – Obrigações Patronais...	R$-	50.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.1.90.11 – 286 – Vencimentos.....	R$-	15.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.3.90.39 – 288 – Obrigações Patronais...	R$-	15.000,00
Total.....	R$-	1.997.000,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal